



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013**

3 Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às quatorze horas, reuniu-se na Sala  
4 das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária, mediante prévia  
5 convocação individual, o Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas  
6 Gerais, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Professor Clélio Campolina Diniz, com a  
7 presença dos seguintes Conselheiros: Professores Frederico de Paula Tofani (Diretor), pela  
8 Escola de Arquitetura; Maria Beatriz Mendonça (Diretora) e Magali Melleu Sehn  
9 (representante), pela Escola de Belas-Artes; Delacyr da Silva Brandão (Diretor) e Edson de  
10 Oliveira Vieira (representante), pelo Instituto de Ciências Agrárias; Janetti Nogueira de  
11 Francischi (Vice-Diretora) e Maria Norma Melo (representante), pelo Instituto de Ciências  
12 Biológicas; Paula de Miranda Ribeiro (Vice-Diretora) e Hugo Eduardo Araújo da Gama  
13 Cerqueira (representante), pela Faculdade de Ciências Econômicas; José Guilherme  
14 Martins Alves Moreira (Vice-Diretor) e Renato Martins Assunção (representante), pelo  
15 Instituto de Ciências Exatas; Bernadete Santos Campello (Vice-Diretora) e Paulo da Terra  
16 Caldeira (representante), pela Escola de Ciência da Informação; Daniela Muradas Reis  
17 (representante), pela Faculdade de Direito; Maria Cristina Soares de Gouvêa (Vice-  
18 Diretora) e Ana Maria Rabelo Gomes (representante), pela Faculdade de Educação;  
19 Ronaldo Castro D'Ávila (Decano), pela Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia  
20 Ocupacional; Maria Imaculada de Fátima Freitas (Diretora) e Mércia de Paula Lima  
21 (representante suplente), pela Escola de Enfermagem; Alessandro Fernandes Moreira  
22 (Vice-Diretor), pela Escola de Engenharia; Gerson Antônio Pianetti (Diretor) e Henrique  
23 Pimenta Barroso Magalhães (representante suplente), pela Faculdade de Farmácia; Jorge  
24 Alexandre Barbosa Neves (Diretor), pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas;  
25 Tânia Mara Dussin (Diretora), pelo Instituto de Geociências; Luiz Francisco Dias (Diretor)  
26 e Thaís Cristófaros Alves da Silva (representante suplente), pela Faculdade de Letras;  
27 Tarcizo Afonso Nunes (Vice-Diretor) e Maria Aparecida Martins (representante), pela  
28 Faculdade de Medicina; Mauro Rodrigues (Vice-Diretor), pela Escola de Música; Evandro  
29 Neves Abdo (Diretor), pela Faculdade de Odontologia; José Aurélio Garcia Bergmann  
30 (Diretor), pela Escola de Veterinária; Carmen Maria de Caro Martins (Diretora), pela  
31 Escola de Educação Básica e Profissional; Servidores Lúcia Aparecida de Oliveira Pinto,  
32 Milton Henrique Caldeireli Filadélfio (suplente), Eduardo Fajardo Soares (suplente),  
33 Leonor Gonçalves e Guilherme Fátima de Faria, pela representação do corpo técnico-  
34 administrativo em educação. Como convidados, participaram da sessão os Universitários  
35 Samuel Drummond Scarponi, João Vítor Leite Rodrigues, Daniela França Chagas Batista  
36 Valente, Paulo Antônio Romano de Melo, Jorge Afonso Maia Mairinki e Giselle Duarte  
37 Maia, pela representação do corpo discente. Justificaram sua ausência à sessão os  
38 Conselheiros: Fernando Murilo Gontijo Ramos, Herbert Ugrinowitsch, Ilka Soares Cintra,  
39 Antônio Luiz Pinho Ribeiro, Adelina Martha dos Reis e José Lopes de Siqueira Neto, e  
40 também os Professores Maria Elisa de Souza e Silva, Vera Lúcia Menezes de Oliveira e  
41 Paiva e Cleber José Bernardes Alves, os quais estão em férias regulamentares, bem como  
42 seus respectivos suplentes. Deixaram igualmente de comparecer os Conselheiros Amanda



43 Flávio de Oliveira, Delfim Afonso Júnior, Afonso de Liguori Oliveira, Filipe Amaral  
44 Rocha de Menezes e Domenico Romano Romani. Encontram-se sem preenchimento, além  
45 da representação da Escola de Engenharia, as dez relativas aos representantes discentes.  
46 Havendo *quorum* regulamentar, o Sr. Presidente cumprimentou os presentes e declarou  
47 abertos os trabalhos. A seguir, justificou a ausência da Vice-Reitora, Professora Rocksane  
48 de Carvalho Norton, por motivo de férias, e convidou a Decana do Colegiado, Professora  
49 Maria Norma Melo, para colaborar com os trabalhos da Mesa da Presidência, passando a  
50 referida docente a integrá-la. **EXPEDIENTE: Comunicações** - Novos Conselheiros: **a)**  
51 Tomou posse em 1º de fevereiro de 2013, como Diretora da Escola de Belas-Artes, a  
52 Professora Maria Beatriz Mendonça; **b)** Em 15 de janeiro de 2013, o Professor Mauro  
53 Rodrigues foi nomeado Vice-Diretor da Escola de Música, em caráter *pro tempore*, tendo  
54 em vista a renúncia, a pedido, do Professor Flávio Terrigno Barbeitas. O Sr. Presidente deu  
55 boas-vindas aos novos Conselheiros e, em seguida, informou que está em andamento o  
56 registro civil em cartório da ata da posse da nova gestão do Diretório Central dos  
57 Estudantes, para que a Entidade possa indicar os representantes discentes nos órgãos  
58 colegiados superiores, conforme determina o art. 96 do Regimento Geral da UFMG.  
59 Consultou os Conselheiros quanto à sua anuência à participação na sessão, com direito a  
60 voz, mas não a voto, dos mesmos representantes estudantis indicados pelo DCE para a  
61 reunião do Colegiado realizada em 29 de janeiro de 2013: Universitários Samuel  
62 Drummond Scarponi, João Vítor Leite Rodrigues, Daniela França Chagas Batista Valente,  
63 Paulo Antônio Romano de Melo, Jorge Afonso Maia Mairinki, Rafael Caiado Torezani e  
64 Giselle Duarte Maia. Após a anuência do Plenário, os referidos discentes passaram a  
65 integrá-lo. **Ata** - Foi distribuída, apenas em versão eletrônica, a ata da reunião do  
66 Colegiado realizada em 29 de janeiro de 2013, a qual foi aprovada, apurando-se uma  
67 abstenção. **Informes** - O Sr. Presidente informou que o Governo do Estado de Minas  
68 Gerais repassou cerca de R\$ 21 milhões para saldar sua dívida com o Hospital Risoleta  
69 Neves, o mesmo não ocorrendo com a Prefeitura de Belo Horizonte, que há dois meses não  
70 repassa o montante devido, o qual deverá chegar a cerca de R\$ 30 milhões, caso deixe de  
71 fazê-lo ainda este mês. **ORDEM DO DIA - Proposta de alteração da Resolução**  
72 **Complementar nº 02/2010, de 11/11/2010, que dispõe sobre a realização de concursos**  
73 **públicos para a carreira de magistério superior, no âmbito da UFMG** - (Adequação à  
74 Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, relativa, entre outros aspectos, às Carreiras do  
75 Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) - *Quorum*  
76 de deliberação: 34 votos, correspondendo a 2/3 de 50 membros, considerando que hoje  
77 deixaram de ser computadas, para efeito de *quorum*, quatorze representações, onze das  
78 quais por estarem sem preenchimento e três por motivo de férias dos representantes efetivo  
79 e respectivo suplente. O Sr. Presidente solicitou inicialmente a autorização dos  
80 Conselheiros para convidar a participar da presente reunião, com a finalidade de prestar  
81 esclarecimentos sobre a matéria, o Pró-Reitor de Recursos Humanos, Professor Roberto do  
82 Nascimento Rodrigues, e o Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente,  
83 Professor Anilton César Vasconcelos, os quais, com a anuência do Plenário, passaram a  
84 integrá-lo. O Sr. Presidente informou que foram distribuídas aos Conselheiros a Nota



85 Técnica Conjunta nº 01/2013-SESu/SETEC/SAA/MEC (ANEXO A) e a proposta,  
86 elaborada pela PRORH, de adequação da Resolução Complementar do Conselho  
87 Universitário nº 02/2010, de 11 de novembro de 2010 (que regulamenta a realização de  
88 concursos públicos para a carreira de magistério superior, no âmbito da UFMG), em  
89 decorrência da Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a  
90 estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, a partir de 1º de março  
91 de 2013. Informou ainda que foi distribuído hoje aos Conselheiros adendo à mencionada  
92 proposta. A seguir, passou a palavra ao Professor Roberto do Nascimento Rodrigues, que  
93 inicialmente ressaltou a urgência da emissão de nova Resolução Complementar pelo  
94 Conselho Universitário, dispondo sobre a realização de concursos públicos para a carreira  
95 de magistério superior, no âmbito da UFMG, em consonância com as determinações da Lei  
96 nº 12.772/2012. Esclareceu que está sendo proposto um conjunto de alterações no teor da  
97 Resolução Complementar nº 02/2010, em caráter transitório, de forma a possibilitar a  
98 publicação dos editais de concursos públicos da Universidade adequados à nova legislação.  
99 Em seguida, registrou a contribuição do Professor Evandro Neves Abdo, Presidente da  
100 Comissão de Legislação, o qual apresentou sugestões para a adequação da proposta, uma  
101 vez não houve tempo hábil para a análise prévia de seu teor por todos os integrantes da  
102 referida Comissão. O Sr. Presidente lembrou que, em 1º de novembro de 2012, a Secretaria  
103 dos Órgãos de Deliberação Superior encaminhou a Resolução Complementar nº 02/2010 a  
104 cada Unidade/Órgão, informando o prazo de trinta dias para o recebimento de sugestões  
105 com vistas ao aprimoramento de seu texto. Reiterou a importância de que o Conselho  
106 Universitário emita, em caráter de urgência, nova Resolução para regulamentar os  
107 concursos de magistério superior na UFMG, em consonância com a nova Lei, adiando-se,  
108 para outra oportunidade, a reforma da referida Resolução, à luz das sugestões recebidas.  
109 Comentou que, hoje pela manhã, foi realizada reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e  
110 Extensão-CEPE, o qual, com base na mesma documentação distribuída para a presente  
111 sessão, discutiu a matéria e, pelo voto de 2/3 de seus membros, aprovou suas contribuições  
112 ao Conselho Universitário. Em seguida, o Sr. Presidente comentou que o Ministério da  
113 Educação emitiu a Nota Técnica nº 01/2013 conjunta (SESu, SETEC/SAA/MEC), cujo  
114 texto, além de fornecer orientações para a aplicação da Lei nº 12.772/2012, informa que o  
115 ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível da Classe  
116 de Professor Auxiliar, com a exigência do diploma de curso superior em nível de  
117 graduação, podendo as Instituições Federais de Ensino solicitar outros requisitos, como a  
118 apresentação de títulos de Pós-Graduação pelos candidatos, de acordo com o interesse da  
119 Instituição. Observou que a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Educação Superior,  
120 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e Subsecretaria de Assuntos  
121 Administrativos não tem força de lei e destacou sua fragilidade jurídica e ausência de valor  
122 legal. A seguir, submeteu à consideração do Plenário a possibilidade de votação em bloco  
123 da proposta de alteração da Resolução Complementar nº 02/2010, sem prejuízo de  
124 destaques, conforme previsto no art. 16, § 7º do Regimento Geral da UFMG. Após breves  
125 considerações, o Plenário decidiu adotar a seguinte sistemática para a apreciação e a  
126 tomada de decisão sobre a matéria: a) explicitação pelo Pró-Reitor de Recursos Humanos



127 de cada alteração proposta; b) formulação de destaques pelos Conselheiros; c) defesa de  
128 cada destaque por dois Conselheiros e argumentação contrária a seu acolhimento por  
129 outros dois; d) votação de cada destaque, respeitado o *quorum* de deliberação; e) votação  
130 em bloco da proposta de nova Resolução, com *quorum* de deliberação de dois terços,  
131 considerando a aprovação dos destaques. A seguir, o Professor Roberto do Nascimento  
132 Rodrigues, após comentar que foi distribuído hoje aos Conselheiros adendo com novas  
133 sugestões de mudança, passou a detalhar cada uma das propostas, contemplando tanto as  
134 registradas no adendo (destacadas no corpo do texto com uma seta), como as aprovadas na  
135 manhã de hoje pelo CEPE (ANEXO B). A seguir, foram apresentados, discutidos, votados  
136 e aprovados por unanimidade os seguintes destaques: **a)** Art. 6º, § 3º - Manutenção, sem  
137 alteração, do texto original da Resolução Complementar nº 02/2010: § 3º *Os documentos*  
138 *comprobatórios relativos ao inciso II deverão ser apresentados em via única, com*  
139 *documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência*  
140 *apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições prevista no*  
141 *Editais. b)* Art. 14, § 2º - Acréscimo do termo “úteis”, objetivando esclarecer que, na  
142 contagem do prazo de três dias para a tomada de decisão pelo Diretor da Unidade, sobre os  
143 pedidos de impugnação de membro de Comissão Examinadora, serão considerados os dias  
144 úteis e não corridos: § 2º *O Diretor, ouvido no prazo de dois dias úteis o membro da*  
145 *Comissão Examinadora contra o qual foi requerida a impugnação, decidirá, no prazo de*  
146 *três dias úteis, sobre o requerimento e, no caso de decisão favorável ao pedido,*  
147 *providenciará a substituição por membro suplente, nos termos do art. 12. c)* Art. 30, § 3º -  
148 Supressão do trecho “[...] considerando a Classe de Magistério a que o concurso se refere”,  
149 uma vez que os concursos selecionarão docentes apenas para a Classe de Professor  
150 Auxiliar: §3º *Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão*  
151 *Examinadora. d)* Art. 30, § 6º - Adequação da redação, substituindo a expressão  
152 “respeitada a pontuação limite de cada quesito” por “respeitada a pontuação limite de cada  
153 um”, objetivando eliminar a repetição do termo “quesito”: § 6º *A Comissão Examinadora*  
154 *atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a*  
155 *cem, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação limite de*  
156 *cada um, observado o disposto no art. 41 desta Resolução. e)* Art. 33, § 3º - Adequação da  
157 redação, substituindo a expressão “média das notas dos membros” por “média das notas  
158 atribuídas pelos membros”: § 3º *O aproveitamento mínimo a que se refere o inciso I deste*  
159 *artigo deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão*  
160 *Examinadora. f)* Art. 52, § 1º - 1. explicitação de que a documentação a ser disponibilizada  
161 para consulta refere-se à apresentada pelo recursante; 2. supressão do termo “úteis”, de  
162 forma a alterar o prazo para a manifestação dos interessados, de dez dias úteis para dez  
163 dias corridos: § 1º *O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do*  
164 *respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o*  
165 *inteiro teor da documentação apresentada pelo recursante, e solicitar que, caso queiram,*  
166 *se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações. g)* Art. 59 - Adequação  
167 da redação, substituindo o trecho “contra a homologação pela Câmara do Parecer Final de  
168 Comissão Examinadora” por “contra a deliberação da Câmara Departamental sobre



169 Parecer Final de Comissão Examinadora”: *Art. 59. Compete à Congregação da Unidade*  
170 *decidir sobre os recursos que lhe forem submetidos, interpostos contra atos praticados em*  
171 *Concursos ou contra a deliberação da Câmara Departamental sobre Parecer Final de*  
172 *Comissão Examinadora. h) Art. 60, inciso IV - Supressão da expressão “e recursos” no*  
173 *enunciado “decidir sobre os pedidos de reconsideração e recursos”, uma vez que caberá*  
174 *interposição de recurso à Congregação da Unidade contra a decisão da Câmara*  
175 *Departamental de homologar ou rejeitar o Parecer Final da Comissão Examinadora:*  
176 *Art. 60. Compete à Câmara Departamental: [...] IV - decidir sobre os pedidos de*  
177 *reconsideração que lhe forem encaminhados, interpostos contra atos praticados em*  
178 *Concursos ou contra o Parecer Final de Comissão Examinadora. A seguir, foram*  
179 *apreciados os seguintes destaques: a) art. 30 - Alteração, na tabela de valores superior e*  
180 *inferior, da pontuação máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de*  
181 *Títulos, aumentando para 60 a pontuação limite relativa a títulos acadêmicos, atualmente*  
182 *estabelecida entre 10 e 40 pontos, e reajustando as faixas de pontuação dos demais*  
183 *quesitos; b) art. 42 - Estabelecimento de peso dois para as notas atribuídas aos candidatos*  
184 *na Prova de Títulos. Os destaques foram retirados, após ponderações do Plenário*  
185 *favoráveis à manutenção da redação original dos artigos 30 e 42 e ao adiamento da*  
186 *discussão das propostas de alteração para o momento da reestruturação da Resolução*  
187 *Complementar pertinente. O Sr. Presidente, após a anuência do Plenário, submeteu a*  
188 *votação em bloco a proposta de alteração da Resolução Complementar nº 02/2010,*  
189 *considerando as modificações aprovadas na votação dos destaques. O conjunto de*  
190 *mudanças foi aprovado por unanimidade dos presentes no momento da votação (36 votos),*  
191 *obtendo-se, portanto, o quantitativo de votos favoráveis superior a dois terços dos*  
192 *membros do Colegiado (trinta e quatro). O Sr. Presidente declarou livre a palavra para*  
193 *manifestações e não as havendo, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da*  
194 *qual eu, Consuelo Dourado Dupin, Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de Deliberação*  
195 *Superior, lavrei a presente ata, que assino.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013**